



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: 037/2017**

**EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

Suprime do PLN 037/2017 os incisos VII e VIII do § 12 do art. 103, da Lei 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

Justificativa

A Lei 13.408, de 26 de dezembro de 2016 já possui em seu art. 103, § 12, os incisos VII e VIII com o seguinte teor:

“Art.103. ....

§ 12. ....

VII - a servidores de cargos de provimento efetivo da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e  
VIII - a servidores de cargos de provimento efetivo do Tribunal de Contas da União.”

A Lei 13.408/2016 foi aprovada e encontra-se em vigência, sendo que contém em sua redação no art. 103, § 12, os incisos VII e VIII.

O PLN em sua justificativa não faz qualquer referência aos incisos VII e VIII, motivo pelo qual devem ser suprimidos para evitar duplicidade, uma vez que já foram aprovados na Lei 13.408/2016.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2862 – BOHN GASS – PT/RS

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura